

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [651ª](#) Reunião Plenária

PAUTA

1 Ordem do dia:

1.1 Deliberação [23XX/20](#) - Referenda as Deliberações [2341](#), [2342](#) de 2020 -
Aprovação e cancelamento de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum

1.2 Processos para parecer do Relator Designado

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuídos na 651ª RP

F	263	/20	MARCIO GABRIEL TORRES DROGARIA EIRELI
F	465	/20	EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RJ S/A
F	537	/20	TITO E TATI FARM E PERFUMARIA LTDA
F	580	/20	DROGAS AGUIA LTDA-EPP
F	705	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	742	/20	FARMACIA XODO DO PILAR LTDA ME
F	825	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	839	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	881	/20	MP ASSISTENCIAL CARE SAUDE LTDA
F	889	/20	FARMACIA DR POPULAR EIRELLI - ME

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

Distribuídos na 651ª RP

F	469	/20	M GONÇALVES RIBEIRO
F	474	/20	D MORETH DROGARIAS LTDA ME
F	615	/20	FARMABRIL FARMACIA LTDA
F	626	/20	DROGARIA PORTUGUESA LTDA - EPP

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

F	698	/20	MM DE MANILHA E DROGARIA LTDA
F	812	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	871	/20	DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): José Liporage Teixeira

Retorno de diligência

F	585	/20	TECNOPHARMA FARMACIA MANIPULACAO LTDA
---	-----	-----	---------------------------------------

Distribuídos na 651ª RP

F	475	/20	FARMACIA FONTE DA VIDA LTDA-ME
F	484	/20	DROGARIA REGIANE DE SANTANA LTDA EPP
F	547	20	DROGARIA MAIS JARDIM LTDA EPP
F	661	20	DROGARIA JOIA DA PENHA LTDA EPP
F	681	/20	DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA
F	695	/20	DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DE NOV
F	810	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	861	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	878	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	882	/20	SANCHES & SCHIMEL DROGARIA LTDA

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

Distribuídos na 651ª RP

F	317	/20	DROGARIA DOM MARCELO LTDA
F	517	/20	DROGARIA TDR MONTE ALTO LTDA ME
F	528	/20	DROGARIA AMERICANA DE BARRA DO PIRAI LTDA
F	532	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	593	/20	FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA LTDA
F	608	/20	CASA CARIDADE SANTA RITA
F	633	/20	W FERNANDES DROG LTDA

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

F	653	/20	DROGARIA ESPERANÇA DA VILA LTDA
F	828	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	836	/20	DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Maria Eline Matheus

Retorno de diligência

F	361	/20	DROGARIA SANTA RITA DE CASSIA MERITI LTDA
---	-----	-----	---

Distribuídos na 651ª RP

F	3408	/19	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO
F	29	/20	FARMACIA CAMBOINHAS LTDA
F	602	/20	TOCOS DROGARIA LTDA
F	623	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	669	/20	FARMACIA 09 DA PRACA LTDA
F	706	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	712	/20	FARMACIA POPULAR DO VALQUEIRE LTDA
F	775	/20	DROGARIA MONTE MORIA LTDA ME
F	781	/20	DROGARIAS SÃO PAULO S/A
F	859	/20	DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

Retorno de diligência

F	3180	/19	PESSANHA RIBEIRO DROG E PERF LTDA
F	255	/20	OFS RJ LTDA

Distribuídos na 651ª RP

F	167	/20	OPMEX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
F	471	/20	MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

F	476	/20	DROGARIA CAMPELO LTDA
F	561	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	612	/20	FMS DROGARIAS LTDA ME
F	646	/20	CENTRAL FARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELLI
F	680	/20	DROGARIA DIAS & LOPES LTDA
F	720	/20	ARC TRANSPORTE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE
F	863	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	868	/20	DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

Distribuídos na 651ª RP

F	445	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	489	/20	DROGARIA BETEL DA CURICICA LTDA EPP
F	548	/20	DROGAMINAS DE BARRA DO PIRAI LTDA
F	629	/20	DROGARIA OBELISCO DA ILHA LTDA
F	655	/20	DROGARIA VAZ MARTINS EIRELI EPP
F	656	/20	DROGARIA E PERFUMARIA DE VISTA ALEGRE LTDA
F	678	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	814	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	826	/20	DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

Distribuídos na 651ª RP

F	473	/20	GS RIBEIRO PERFUMARIA ME
F	522	/20	DROGARIA SÃO PAULO
F	544	/20	DROGARIA GLOBO DE BARRA DO PIRAI LTDA
F	668	/20	DROGARIA COSTA E MONTEIRO LTDA
F	697	/20	DROGARIA CASA DO REMEDIO LTDA ME
F	758	/20	JPS DROGARIAS EIRELLI
F	771	/20	DROGARIA TOP BANDEIRA LTDA

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Thiago Lopes Das Dores

Retorno de diligência

F 119 /20 MUNICIPIO DE CARAPEBUS

Distribuídos na 651ª RP

F 440 /20 JPS FARMA LIMITADA - ME
F 538 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 546 /20 DROG PRINCESA DE JARDIM AMERICA LTDA
F 551 /20 S. RIBEIRO COM DE PRODUTOS FARM LTDA-ME
F 558 /20 MEDIDROGAS LTDA
F 596 /20 FARMACIA VERONICA LTDA
F 603 /20 TF NOGUEIRA DROGARIA E PERFUMARIA ME
F 677 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 772 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 790 /20 FARMACIA NOVA ASSUNCAO LTDA

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

Distribuídos na 649ª RP

F 277 /20 LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
F 424 /20 DROGARIAS PACHECO S/A
F 588 /20 DROGARIA ECONOMICA AGUA SANTA LTDA EPP
F 625 /20 FARMÁCIA KI ILHA EIRELI

Distribuídos na 651ª RP

F 490 /20 FARMACIA AMIGOS DO POVO LTDA-ME
F 523 /20 DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI LTDA
F 575 /20 DROGARIAS PACHECO S/A

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

F	621	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	649	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	685	/20	DROGARIAS PACHECO S/A
F	782	/20	DROGARIA ALFA DE NOVA IGUAÇU LTDA
F	783	/20	CAMPISTA DROGARIA LTDA -ME
F	879	/20	RIO DROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS

1.3 Palavra do Convidado

2 Informações da Diretoria:

3 Palavra livre:

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 23xxx/2020

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2341 de 19 de agosto de 2020 e nº 2342/20 de 21 de agosto de 2020.”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezesseis de setembro de dois mil e vinte, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2341/20 de 19 de agosto de 2020,
- Deliberação nº 2342/20 de 21 de agosto de 2020,

Rio de Janeiro, 16 setembro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2341/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezenove de agosto de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”**Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 1914/20 – Amanda Barbosa dos Santos Reis

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

Prot. 2597/19 – Isabella Barros Faria

“ 1644/20 – Felipe Tinoco do Amaral

“ 1643/20 – Quiara Barbosa Paiva

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2342/2020

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de agosto de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no Regimento Interno, **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

Prot. 0844/18 – Karine Silva Souza
“ 1368/18 – Jullia Santos Bevilaqua
“ 2527/18 – Leticia de Carvalho Silva
“ 2587/18 – Priscila de Andrade da Silva
“ 0929/19 – Rosimar Gonçalves Santos Amaral
“ 1167/19 – Jessica da Silva Sobrinho
“ 1173/19 – Taiomara Barbosa da Silva
“ 1371/19 – Mara Lucia Barroso dos Santos Alves da Silva
“ 1463/19 – Thamires Souza dos Santos
“ 1464/19 – Priscila Borges Barroso de Mesquita
“ 1470/19 – Elizabeth Rocha Bayoneta
“ 1481/19 – Eliane Teles Cunha
“ 1646/19 – Rosiene Silva Rodrigues
“ 1650/18 – Carolina Silva Paz
“ 1675/19 – Ana Claudia Praxedes Ferreira
“ 1676/19 – Gercica Mariano da Silva
“ 1684/19 – Fabiola De Sales Galvao
“ 1790/19 – Luiz Raphael Pereira de Araujo
“ 1797/19 – Gabriela Carvalho Lima
“ 2017/19 – Natalia Farias Santos

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- “ 2051/19 – Mariana Nunes Costa
- “ 2113/19 – Letícia Silva Abrante
- “ 1758/20 – Marcus Coelho Lemos

Total: 23 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- Prot. 1685/20 – Isabella Cristina Martinez
- “ 1720/20 – Daiane Bento Pardal
- “ 1726/20 – Tatiana Leite da Costa Dasinger Moreira do Carmo
- “ 1736/20 – Izabelle Abi Saber
- “ 1737/20 – Marcella Farias de Queiroz
- “ 1738/20 – Anna Beatriz Nunes Barroso
- “ 1742/20 – Marcus Henrique de Carvalho
- “ 1743/20 – Leonardo de Souza Carvalho
- “ 1744/20 – Ana Letícia Silva Estrela Carvalho
- “ 1746/20 – Marina Pereira da Silva
- “ 1750/20 – Luciana Conceição Mendonça de Sá
- “ 1752/20 – Thamara da Silva Chagas
- “ 1771/20 – Ailton Eugenio dos Santos
- “ 1812/20 – Beatriz Tavares Ferreira
- “ 1836/20 – Julio Cesar da Silva
- “ 1842/20 – Amanda de Oliveira Portanova
- “ 1854/20 – Debora Maria dos Santos Faria
- “ 1876/20 – Edileuza Santana de Moura
- “ 1877/20 – Celio Vieira da Silva
- “ 1878/20 – Victor Cheffer de Souza Nascimento
- “ 1880/20 – Viviana Alvim Moreira
- “ 1882/20 – Beatriz de Mello Ramos
- “ 1888/20 – Raquel da Silva Lima
- “ 1890/20 – Analice Cassiano da Silva Menezes
- “ 1905/20 – Andressa Correa Cravo
- “ 1910/20 – Edvania da Cruz Santos Domingos
- “ 1913/20 – Joao Henrique da Silva
- “ 1916/20 – Bruna Thereza Simeao dos Santos
- “ 1918/20 – Bianca Muniz Reis dos Santos
- “ 1931/20 – Marcus Vinicius Xavier Dias
- “ 1967/20 – Julio Cesar de Alexandre
- “ 1984/20 – Lais da Silva Trindade

Total: 33 profissionais.

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

Prot. 0738/01 - Milena Espindola Soares
“ 0821/07 – Ilana de Souza Nunes
“ 1915/16 – Wilson Junior de Almeida

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

Prot. 1881/20 – Mariana Graça Leal
“ 1979/20 – Natalia Neiva Bezerra

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

Prot. 0012/99 – Rosilane Barboza Verdán Pacheco

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada em outro Estado:

Prot. 2021/17 – Giselly Tauana de Medeiros

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 1881/10 – Carla Ferreira Dias
“ 0883/16 – Laryssa Laura Batista Ribeiro
“ 1677/16 – Michele de Carvalho Silveira
“ 1820/18 – Marcela de Cassia Santana da Cunha
“ 0947/19 – Maiara Amalia Santos da Silva

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

- “ 0770/20 – Helga Conceição Cardoso
- “ 0820/20 – Celi Maria Alves da Silva
- “ 1338/20 – Daniele Pacheco Pinto Silva
- “ 1407/20 – Edilma Braga dos Santos
- “ 1531/20 – Camila de Oliveira Souza Gorne
- “ 1619/20 – Rayssa Morilla Ayres de Souza
- “ 1691/20 – Bruna Batista da Silva
- “ 1768/20 – Ana Gabriela Marins de Sousa
- “ 1770/20 – Anna Carolina Patreniere Souza
- “ 1786/20 – Leticia Rosa de Oliveira Martins
- “ 1808/20 – Érica Gonçalves da Costa
- “ 1819/20 – Danielle Souza Benites Pessanha
- “ 1825/20 – Alessandra Silva de Freitas Carlos
- “ 1829/20 – Graciana Ribeiro da Silva Pires
- “ 1838/20 – Alex Carneiro Fraga da Fonseca
- “ 1847/20 – Amanda Cristine Tomaz Gomes Antero da Cunha
- “ 1849/20 – Victoria Medeiros de Oliveira
- “ 1863/20 – Adalgisa de Oliveira Gomes Dias
- “ 1867/20 – Hellen Cristina de Freitas Azevedo
- “ 1869/20 – Gabriella da Silva Monteiro
- “ 1873/20 – Darah Alves de Siqueira
- “ 1889/20 – Cleuza Gomes dos Santos
- “ 1891/20 – Lorena Diniz de Oliveira
- “ 1895/20 – Elaine Machado Gama Marques
- “ 1898/20 – Luiz Felipe de Souza Thomaz
- “ 1901/20 – Luiz Carlos Fernandes dos Santos
- “ 1904/20 – Carla Vitoria Barboza Martins
- “ 1927/20 – Emiliana Pereira Braga
- “ 1943/20 – Daniella Felix Pacheco Gomes
- “ 1946/20 – Thamyris Rodrigues Rabelo

Total: 35 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

- Prot. 1617/20 – Maithe do Carmo Santos de Oliveira
- “ 1621/20 – Evelin Campos da Silveira
- “ 1845/20 – Roseli Maria Nunes
- “ 1868/20 – Cristiane Calmon Santos
- “ 1909/20 – Tatiana Souza Leal Azevedo
- “ 1912/20 – Jessica de Souza Fagundes

Total: 06 profissionais.

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

Prot. 0053/16 – Fernanda Soares da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

Prot. 0018/03 – Drogaria Pop Show da Penha Ltda
“ 0268/20 – Drogaria Top Farma de Copacabana Ltda
“ 0605/20 – Farma Estacao de Teresopolis Ltda
“ 0806/20 – Farmacia Uniao de Caxias Ltda
“ 0974/20 – Ibg Industria Brasileira de Gases Ltda
“ 1173/20 – Mf Servicos Farmaceuticos Ltda Me
“ 1194/20 – Rch Distribuidora de Produtos Gerais Ltda
“ 1295/20 – Drogaria Alair Pai Eireli
“ 1323/20 – Drogaria Italia Ltda
“ 1391/20 – Farmacia Tr Condessa do Rio Novo Ltda
“ 1403/20 – Fabmed Comercio e Servicos Ltda
“ 1443/20 – Mf Servicos Farmaceuticos Ltda Me
“ 1460/20 – Drogaria Predileta do Salgueiro Ltda
“ 1461/20 – Hospital Viver Mais Ltda
“ 1498/20 – Drogaria Única Farma Eireli
“ 1647/20 – Distribuidora Wm Ltda
“ 1702/20 – Drogaria e Perfumaria do So-So Ltda
“ 1713/20 – Drogaria Nova de Cabo Frio Eireli Me
“ 1766/20 – H S Ferreira Drogaria Me
“ 1840/20 – A S K Comercio de Cosméticos Eireli
“ 1861/20 - J & L Farmacia de Manipulacao Ltda

Total: 21 Firms.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

Ata da 651ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e seis de agosto de 2020.

Às 14:15h (quatorze horas e quinze minutos) do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente, Sylvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Colaboradores, Alessandra Pereira Cardoso, Danielle Garrão Augusto, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis e Patrícia Maria dos Santos Silva, e do Convidado, Thiago Aguiar de Sousa, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 651ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da Ata da 650ª – Aprovada com abstenção do Dr. Wesley Barros, que não estava presente na 650ª Reunião Plenária. A Presidente prossegue a pauta. **1 - Ordem do dia:**

1.1 Deliberação 2345/20 - Referenda as Deliberações 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339 e 2340 de 2020 - Aprovação e cancelamento de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum: Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 Deliberação 2346/20 - Errata – Retificação de erro material:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 Proposta de Deliberação 2347/20 - Autoriza o desfazimento de cartuchos vencidos do CRF-RJ:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.4 Proposta de Deliberação 2348/20 - Regulamenta as Plenárias Virtuais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro por meio virtual, em decorrência da Covid-19, e das Recomendações da Organização Mundial de Saúde:** Aprovado por maioria com voto contrário da Conselheira Sylvania França no que tange ao parágrafo segundo, que se refere à participação de não farmacêuticos. **1.5 Instrução Normativa 01/2020 – Remanejamento monetário – Proposta orçamentária 2020:** Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Neste momento a Conselheira Niára Machado solicita autorização ao Plenário para se retirar da videoconferência, sendo aprovada por unanimidade. **1.6 Processo 1207/18 – Jéssica Espírito Santo de Miranda Falconi – Solicitação de 3ª renovação provisória:** Aprovada por unanimidade a renovação provisória pelo prazo de 6 (seis) meses, com termo final previsto para o dia 28/02/2021. **1.7 Palavra do Convidado:** O hipnoterapeuta Thiago Aguiar de Sousa apresenta o projeto sobre hipnose e um possível modelo de resolução para o CFF, com o objetivo de demonstrar os benefícios da hipnose na área de saúde, sobretudo para auxiliar o farmacêutico. O hipnoterapeuta informa que desde 2018 a hipnose é oferecida pelo SUS através de práticas complementares. Não obstante ser reconhecida por vários Conselhos de Saúde, aponta o preconceito com a hipnose. Aduz que levou a hipnose ao hospital de câncer de Manaus, como ferramenta para terapia de pacientes oncológicos, e ressalta sua eficácia no tratamento de dores crônicas e casos de queimadura, pois a hipnose feita em até 2 horas após a queimadura inibe parte da resposta inflamatória. Narra alguns casos, exhibe depoimentos e explica que a hipnose é um medicamento sem efeito adverso ou contraindicação, que gera redução de custos em terapia e pode ser associada à prática do farmacêutico clínico, como a de qualquer outro profissional. Ela atua no subconsciente. Thiago conta que tratou uma paciente que sofria de fibromialgia e

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

depois da hipnose nunca mais sofreu, pois era derivada de seu emocional. A psicóloga do CRF-RJ, Fernanda Reis, entra na videoconferência. Dra. Tania pergunta se Thiago já tentou levar ao CFF essa proposta de inclusão de atribuição ao farmacêutico. Ele responde que não, seu primeiro contato foi com o CRF-RJ, para se preparar de forma adequada. Dra. Maria Eline pergunta sobre as ações fisiológicas, como foram observadas e quais são. Thiago narra o caso de um paciente que não deixava ninguém trocar seu curativo da perna por causa da dor. Em 30 minutos Thiago anestesiou o local completamente e conseguiram trocar, demonstrando a ausência de estimulador. Dra. Maria Eline fala que nesse caso não seria fisiológico, mas sim sintomatológico. A Conselheira explica que a maneira de observar o efeito de um evento é quando se faz um experimento e conseguem observar fisiologicamente em nível molecular e celular. Thiago responde que esse estudo está patenteado e sendo desenvolvido em sigilo na Suíça, pela OMNI. O estudo era para sair no início do ano, atrasado em razão da pandemia. Por isso, Thiago diz que consegue demonstrar apenas os fatos, como as anestésias em cirurgias registradas em vídeo. Dr. José Liporage pergunta sobre a limitação da hipnose na esquizofrenia, e aponta que não há que se falar em diagnóstico ou cura por hipnose. Thiago responde que o esquizofrênico pode passar por hipnose, desde que não esteja em crise, e concorda que o ponto não é a cura, apenas o tratamento. Dr. Ralph pergunta se o Conselho de Farmácia precisa regulamentar o farmacêutico que atue com hipnose, considerando ser uma área multiprofissional, que qualquer um pode fazer. Thiago diz que um dos intuitos da hipnose seria reduzir os gastos com terapia medicamentosa em tratamentos de dores, sendo que a redução de custos beneficiaria diretamente o farmacêutico. Outra relação com os cursos de Farmácia seria justificar o efeito placebo pela hipnose, além de dar mais credibilidade à prática da hipnose, já reconhecida por outros Conselhos de Saúde. Dr. Ralph pergunta quantos farmacêuticos estão atuando com hipnose. Thiago responde que não há registros, pois qualquer pessoa pode se formar em hipnose. O Conselheiro questiona se a regulamentação não poderia trazer uma corresponsabilidade danosa ao Conselho por eventuais atuações falhas. Thiago responde que a regulamentação evitaria que o farmacêutico aprendesse hipnose por meios inidôneos. Dra. Tania afirma que a regulamentação pelo CFF daria um respaldo legal para o farmacêutico atuar. Dr. Ralph aponta que também geraria um custo ao Conselho. Fernanda entende que, por ser uma ferramenta utilizada destinada à saúde, apenas os profissionais da área deveriam estar autorizados. A possibilidade de qualquer um se tornar um hipnoterapeuta é perigosa. Dr. Ralph diz que a atuação farmacêutica é técnica, não é clínica e terapêutica geral, e a hipnose é uma área mais relacionada à psicologia, e não farmácia, por ser uma área que não faz nem aplica medicamentos. Complementa que não é atribuição do CRF-RJ se preocupar com todos os cursos extras que o farmacêutico quiser fazer, e a regulamentação desses cursos deve ser criteriosa, pois a regulamentação pelo Conselho de Farmácia não impedirá que outros façam. Dra. Tania diz que por ser uma prática integrativa, incluída no SUS e reconhecida por outros Conselhos, não vê problema na regulamentação. Ralph explica que a regulamentação ensejará na criação de grupos de trabalho, reuniões e aquisição de responsabilidade em uma área que a Farmácia não tem controle nenhum sobre a formação. Thiago diz que as especializações dos farmacêuticos devem ser cursadas em instituições credenciadas pelo MEC, então a regulamentação pelo CRF-RJ limitaria a concessão do título de hipnoterapeuta às instituições reconhecidas. Dr. Ralph aponta o impasse com o MEC pela regulamentação de cursos que o CRF-RJ não tem controle, embora eventuais problemas terminem para o Plenário decidir. Assim, o Conselho deve ser crítico para abarcar áreas que poucos farmacêuticos atuam. Thiago diz que levantará o

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

quantitativo de farmacêuticos atuantes com hipnose. Dr. Wesley concorda que o CRF-RJ não deve regulamentar os cursos, compete ao MEC. Ademais, sugere ao Thiago que traga dados que comprovem cientificamente a melhora do quadro, por um panorama fisiológico, tirando o enfoque da observação. Fernanda menciona que no Instituto Brasileiro de Hipnose Aplicada há material documentado que pode servir para tal. Dr. Wesley também aponta a necessidade de uma amostragem maior na exposição dos resultados do tratamento. Dra. Tania atesta que o objetivo era apresentar o projeto hoje e posteriormente levar ao CFF, como mais uma ferramenta clínica para o farmacêutico. Thiago informa que considerará todos os questionamentos antes de levar ao CFF. Neste momento, Dr. Ricardo, Thiago e Fernanda deixam a Reunião Plenária. Dra. Tania pergunta aos Conselheiros se algum outro convidado tem interesse em participar da videoconferência. Dra. Carla responde que o Dr. Lucas Ramos perdeu o interesse, por ter sido retirado no início da reunião. Dra. Tania se desculpa, e esclarece que não sabia que o interesse do farmacêutico era assistir a Reunião Plenária desde o início, então pediu que saísse e retornasse apenas em seu momento de fala, na Palavra do Convidado, assim como solicitado ao hipnoterapeuta, que retornou ao final. Ademais, informa que o Dr. Lucas já entrou na videoconferência da última Reunião de Diretoria, onde pôde falar por mais de 40 minutos, e, como uma solução ao seu problema já havia sido apresentada, fora acordado que não haveria necessidade de retornar ao Plenário. A presidente complementa que a gravação desta videoconferência será disponibilizada no Youtube, e a partir da próxima Plenária os convidados poderão assistir a todas, desde que cumpram o rito das Plenárias virtuais aprovado nesta Reunião Plenária. **1.8 Processos Distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F-263/20 MARCIO GABRIEL TORRES DROGARIA EIRELI; F-465/20 EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RJ S/A; F-537/20 TITO E TATI FARM E PERFUMARIA LTDA; F-580/20 DROGAS AGUIA LTDA-EPP; F-705/20 DROGARIAS PACHECO S/A. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:** F-469/20 M GONÇALVES RIBEIRO; F-615/20 FARMABRIL FARMACIA LTDA; F-626/20 DROGARIA PORTUGUESA LTDA – EPP. **Relator (a): José Liporage Teixeira:** F-484/20 DROGARIA REGIANE DE SANTANA LTDA EPP; F-547/20 DROGARIA MAIS JARDIM LTDA EPP; F-661/20 DROGARIA JOIA DA PENHA LTDA EPP; F-681/20 DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA; F-695/20 DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DE NOV. **Relator (a): José Roberto Lannes Abib:** F-317/20 DROGARIA DOM MARCELO LTDA; F-532/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-593/20 FARMACIA ASTORIA DE COPACABANA LTDA; F-633/20 W FERNANDES DROG LTDA; F-653/20 DROGARIA ESPERANÇA DA VILA LTDA. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** F-3408/19 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO; F-29/20 FARMACIA CAMBOINHAS LTDA; F-623/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-706/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-712/20 FARMACIA POPULAR DO VALQUEIRE LTDA. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** F-167/20 OPMEX PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; F-476/20 DROGARIA CAMPELO LTDA; F-561/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-612/20 FMS DROGARIAS LTDA ME; F-720/20 ARC TRANSPORTE LOGÍSTICA DO TRANSPORTE. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** F-489/20 DROGARIA BETEL DA CURICICA LTDA EPP; F-629/20 DROGARIA OBELISCO DA ILHA LTDA; F-655/20 DROGARIA VAZ MARTINS EIRELI EPP; F-656/20 DROGARIA E PERFUMARIA DE VISTA ALEGRE LTDA; F-678/20 DROGARIAS PACHECO S/A. **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:** F-522/20 DROGARIA SÃO PAULO; F-575/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-668/20 DROGARIA COSTA E MONTEIRO LTDA. **Relator (a): Thiago Lopes Das Dores:** F-440/20 JPS FARMA LIMITADA – ME; F-538/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-546/20 DROG PRINCESA DE JARDIM AMERICA LTDA; F-558/20 MEDIDROGAS

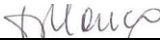
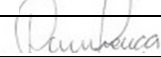
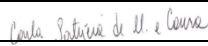

652ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 16 de setembro de 2020

Local: Videoconferência (Plataforma Online GotoMeeting)

Horário: 14 horas

LTDA; F-603/20 TF NOGUEIRA DROGARIA E PERFUMARIA ME. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** F-490/20 FARMACIA AMIGOS DO POVO LTDA-ME; F-621/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-649/20 DROGARIAS PACHECO S/A; F-685/20 DROGARIAS PACHECO S/A. **2 - Informações da Diretoria:** Por questionamento do Dr. Adriano Tancredo, Gabriella esclarece que o Plano Anual de Fiscalização ainda não foi completamente alterado, houve apenas algumas alterações pontuais pela Deliberação 2333, com relação a metas e fiscalização. Informa que o Plano será discutido até o final de 2020, e informa que está sendo preparado um compilado do Plano anual para ser publicado no Portal Transparência, com todas as alterações já implementadas. Por fim, Dra. Tania informa que o CRF-RJ conseguiu concluir o relatório de gestão solicitado pelo TCU. **3 - Palavra livre:** Não houve Palavra Livre. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 19:52h (dezenove horas e cinquenta e dois minutos). Do que, para constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte.

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - 
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - 
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - 
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - 
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -